LEI Nº 4.272 de 14 de setembro de 2020.

Altera o art. 1º, 2º e Ementa da Lei 4.058, de 06 de dezembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.058, de 06 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Dá denominação de Antônio Sebastião da Silva à Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Jardim Ingá."

"Art. 1º Passa a ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Antônio Sebastião da Silva situada a Avenida Governador José Feliciano Ferreira, Qd. CM, Lt. 03 – Jardim Ingá, substituindo o nome CEMEI Antônio Sebastião da Silva."

"Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade a presente Lei a todos os órgãos competentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia, 14 de setembro de 2020.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO